

**IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.**  
**CNPJ 51.218.147/0001-93**  
**NIRE 35.300.095.618**  
**Companhia Aberta**

**FATO RELEVANTE**

A IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A., (“Iguatemi”), em atendimento às disposições da Instrução CVM 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data foi aprovado pela unanimidade dos conselheiros, o Programa de Recompra de Ações de emissão da própria Companhia, que tem por objetivo a manutenção de ações em tesouraria exclusivamente para fazer frente ao “Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia”, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/11/2006. A Companhia poderá adquirir até 1.545.480 (um milhão, quinhentas e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta) ações ordinárias sem valor nominal, montante este que representa, na presente data, 1,95 % do total de 79.255.489 (setenta e nove milhões, duzentas e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove) ações ordinárias em circulação no mercado, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM n.º 10/80. O prazo para a recompra das ações é de 365 dias, vigorando a partir desta data até o dia 11/08/2011. A aquisição dar-se-á a débito das contas de reservas disponíveis constantes do balanço levantado em 30 de junho de 2010, observado, especialmente, o disposto no art. 12 da Instrução CVM nº 10/80. A operação será realizada através de uma ou mais dentre as seguintes instituições financeiras: Itaú Corretora de Valores S.A. e Credit Suisse (Brasil) CTVM.

São Paulo, 11 de agosto de 2010.

Cristina Anne Betts  
Diretora de Relações com Investidores